



**PODER JUDICIÁRIO**  
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE  
QUEDAS DO IGUAÇU – PARANÁ  
SECRETÁRIA DA DIREÇÃO DO FÓRUM



Certificado digitalmente por:  
AMANDA VAZ CORTESI VON  
BAHTEN

PORTARIA n° 24/2020-DIR

A Doutora AMANDA VAZ CORTESI VON BAHTEN, Juíza de Direito Diretora do Fórum da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e, Em cumprimento à Decisão n.º **5893650 - QDI-1VJ-GJ**, proferida nos autos n.º 0126514-24.2020.8.16.6000 (SEI), que autorizou a adoção de providências no sentido de atendimento remoto nos Serviços do Foro Extrajudicial:

RESOLVE:

Ante a situação concreta apresentada pela agente interina Sra. NEURACI ANACLETO SCHAEGLER, impõe-se o deferimento do pedido, para autorizar que o atendimento no Serviço Distrital de Espigão Alto do Iguaçu seja realizado apenas na modalidade remota pelo prazo inicial de 15 dias contados do requerimento, ou seja, até 22/12/2020, salvo quanto aos atos urgentes do Registro Civil, em especial certidões de nascimento e óbito, que devem ser praticados de modo presencial, devendo-se observar, no mais, as regras previstas no Provimento 91/2020 do CNJ e na Portaria 3320/2020 da Corregedoria da Justiça do TJ/PR.

Registre-se. Cumpra-se.

Comunique-se à Corregedoria da Justiça.

Quedas do Iguaçu, 14 de dezembro de 2020.

**AMANDA VAZ CORTESI VON BAHTEN**  
Juíza de Direito Diretora do Fórum da Comarca de Quedas do Iguaçu.